



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: pradm@pradm.ufc.br

PORTARIA PROPLAD Nº 169, de 15 de outubro de 2019.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 303-A/GR/UFC, de 06 de fevereiro de 2017, e considerando o teor do documento PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços, (Doc. SEI nº 0627374),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de fiscalização responsável pelo acompanhamento das **Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 25/2019(Processo nº 23067.006524/2019-53)**, tendo por objeto o registro de preços para eventual aquisição de material de insumos agrícolas, para utilização nas Fazendas Experimentais Vale do Curu, em Pentecoste-CE, Lavoura Seca, em Quixadá-CE, e Centro de Ciências Agrárias, em Fortaleza-CE.

I - Gestores de fiscalização:

Titular: Sônia Maria Pinheiro de Oliveira, SIAPE nº 1166366
Lotada no Centro de Ciências Agrárias

Suplente: Alexandre de Holanda Sampaio, SIAPE nº 6290115
Lotado no Gabinete do Reitor

II - Fiscal Técnico:

Titular: Leonardo de Almeida Monteiro, SIAPE nº 1481322
Lotado no Departamento de Engenharia Agrícola

Suplente: Marcelo de Almeida Guimarães, SIAPE nº 1720844
Lotado no Coordenação do Curso de Agronomia

II - Fiscal Administrativo:

Titular: Raimundo Alípio de Oliveira Leão, SIAPE nº 1165791

Suplente: Jean Rubens Vasconcelos, SIAPE nº 1551730
Ambos lotados no Centro de Ciências Agrárias

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria está em consonância com as orientações

constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.

Art. 4º Cumpre ao Gestor Titular informar ao Gestor Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Dê-se ciência e publique-se.

Prof. ALMIR BITTENCOURT DA SILVA.
Pró-Reitor de Planejamento e Administração.



Documento assinado eletronicamente por **ALMIR BITTENCOURT DA SILVA, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 15/10/2019, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1050279** e o código CRC **43DC3878**.

Referência: Processo nº 23067.006524/2019-53

SEI nº 1050279